



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR MARCELO CHITÃO**

**LIDO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 2960/2023

INSTITUI O PROGRAMA INCLUSÃO  
SOBRE RODAS NAS ESCOLAS DA REDE  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Poder Executivo poderá promover a criação do programa "Inclusão sobre Rodas" nas escolas da rede municipal, visando ampliar o acesso dos alunos com deficiência e/ou transtorno do espectro autista às oficinas pedagógicas e terapias ocupacionais, por meio de um veículo itinerante.

Art. 2º O Programa "Inclusão sobre Rodas" contará com o apoio de uma equipe multidisciplinar, percorrendo unidades escolares, com o objetivo de ampliar o atendimento aos alunos no suporte do desenvolvimento das atividades.

§ 1º O programa poderá ser integrado às salas de recursos existentes na rede de educação, bem como complementar as unidades escolares que não possuam ambiente específico para o desenvolvimento das atividades complementares.

§ 2º O Programa "Inclusão sobre Rodas" deverá ser instituído em consonância com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, visando garantir o acesso à educação, com materiais e atividades adaptados ao desenvolvimento de cada aluno.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e contar com a integração de pessoas jurídicas de direito público e privado para executar os objetivos deste programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Gostaria de apresentar uma proposta do projeto de lei para implementação do Programa de Inclusão sobre Rodas nas escolas municipais. Esta iniciativa visa promover a inclusão de estudantes com algum tipo de deficiência física, mobilidade reduzida ou com o Transtorno do Espectro Autista, proporcionando-lhes igualdade de acesso à educação e garantindo um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor.

Existem muitos alunos em nossas escolas que enfrentam desafios de mobilidade devido a deficiências físicas, dificultando sua participação plena nas atividades escolares e restringindo seu acesso a diferentes espaços da escola. A falta de infraestrutura adequada e recursos específicos para atender às necessidades desses alunos pode levar à exclusão e à limitação de suas oportunidades educacionais.

O Programa de Inclusão sobre Rodas propõe a implementação de medidas que promovam a acessibilidade e a inclusão de todos os alunos, independentemente de suas limitações físicas.

A implementação deste programa vai de acordo com alguns pilares:

**Igualdade de oportunidades:** Todos os alunos têm o direito de receber uma educação de qualidade e de participar plenamente das atividades escolares. Ao oferecer um ambiente inclusivo, estamos garantindo que os alunos com deficiência física tenham as mesmas oportunidades que seus colegas.

**Aprendizagem integrada:** A inclusão de alunos com deficiência física nas escolas regulares promove a convivência e a interação com estudantes sem deficiência. Essa integração beneficia todos os alunos, estimulando o respeito à diversidade e a troca de experiências, enriquecendo o ambiente educacional como um todo.

**Desenvolvimento social e emocional:** A participação em atividades escolares e a interação com colegas e professores são fundamentais para o desenvolvimento social e emocional dos alunos. Ao promover a inclusão sobre rodas, estamos criando um ambiente onde todos os alunos se sintam valorizados, respeitados e aceitos, fortalecendo sua autoestima e promovendo relacionamentos saudáveis.

**Cumprimento da legislação:** A inclusão de alunos com deficiência física é um direito assegurado pela legislação.

Ao implementar o Programa de Inclusão sobre Rodas, estamos cumprindo essas obrigações legais e garantindo que nenhum aluno seja excluído devido a suas limitações físicas, conforme a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 e a Lei n.º 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

**Valorização da diversidade:** A diversidade é um dos pilares da educação inclusiva. Ao valorizarmos a diversidade de nossos alunos e reconhecermos suas habilidades e potenciais, estamos preparando-os para serem cidadãos conscientes e respeitosos, prontos para contribuir positivamente com a sociedade.

Com base nessas justificativas, solicito encarecidamente que seja considerada a implementação do Programa de Inclusão sobre Rodas em nossas escolas municipais. Tenho plena convicção de que esta iniciativa trará benefícios significativos para todos os alunos.

A rede municipal conta com um grande quantitativo de alunos incluídos e que necessitam de suporte para realizar as atividades que auxiliam no desenvolvimento global.

Desta forma, conto com o apoio dos meus pares na aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 30 de Maio de 2023

  
**MARCELO CHITÃO**  
Vereador